LEI COMPLEMENTAR Nº 117 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre criação de cargos que especificam e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR :

Artigo 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Assistente Social, referência 09, de provimento efetivo.

Parágrafo único - São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: Curso Superior em Assistência Social a pelo menos 2 anos e registro no CRESS - Conselho Regional de Serviço Social.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de dezembro de 1.999.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária de Administração

CM n.º 23/99 - PLC